

2º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 353/2023

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Mariana e a empresa ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35.420-003, neste ato representado Prefeito Municipal, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **ARGUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.822.225/0001-01 e Inscrição Estadual nº 0023.924892.00-12, com sede e administração na Avenida do Contorno, nº 2905, Sala 406, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30110-915, neste ato representado pelo sócio Marco Aurélio Barroso Cordeiro, doravante denominados respectivamente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços nº 353/2023, originário da **ARP nº 243/2021**, cuja celebração foi autorizada no procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO PRGE nº 047/2023, PRC 153/2023**, têm justo e acertado entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A PORTAL WEB NA MODALIDADE SAAS – SOFTWARE AS A SERVIVE, VOLTADO À GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO PRÓPRIA MUNICIPAL E AUDITORIA DO MOVIMENTO EXONOMICO-FISCAL E VALOR ADICIONADO FISCAL DE ICMS (VAF-ICMS), sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. Prorrogar a vigência do contrato original por **12 (doze) meses**, a contar de 20/12/2025, nos termos do art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 1.2. Reajustar o valor dos serviços em, aproximadamente, 4,680%, com base no índice do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, de acordo com a Cláusula Quinta do termo originário.

Cláusula Segunda - DO REAJUSTE

2.1. Considerando o reajuste do preço dos serviços continuados, o valor mensal do contrato original passará a ser de **R\$ 30.060,98 (trinta mil sessenta reais e noventa e oito centavos)**.

Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: **1801.10.4.123.2.091-339039 1500 1501 1708** ficha **818**.

Cláusula Quarta - DA RATIFICAÇÃO

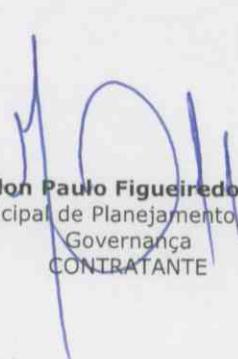
4.1. Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 16 de dezembro de 2025.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal

MARCO AURELIO
BARROSO
CORDEIRO:31803300744
Assinado de forma digital por
MARCO AURELIO BARROSO
CORDEIRO:31803300744
Dados: 2025-12-16 17:01:37-03'00'


Marlon Paulo Figueiredo Silva
Sec. Municipal de Planejamento, Fazenda e
Governança
CONTRATANTE

Marco Aurélio Barroso Cordeiro
ARGUS Tecnologia da Informação Ltda.
CONTRATADA

Testemunhas: 1) _____ 2) _____